



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO**



**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA
DISCIPLINAS ISOLADAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

EDITAL PPGED/POSGRAP N° 03/2016

Aprovado pelos Professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, na
reunião do colegiado do dia 28 de novembro de 2016.

Retificado em 02/12/2016

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017.1 ao corpo de alunos especiais (disciplina isolada) do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Acadêmico).

Professor	Disciplina	Vagas
Henrique Nou Schneider	As Novas Tecnologias e a Educação	15
José Mário Aleluia Oliveira	Cinema e Educação entre Sensibilidades	12
Eliana Romão	Tópicos Especiais Educação E comunicação	10
Rafael Pinheiro de Araujo	História, Memória e Ensino: os debates historiográficos e a metodologia da História*	15
Anne Alilma Ferrete	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Formação Docente	05

* As aulas acontecerão quinzenalmente.

1.2. DAS VAGAS:

1.3. São ofertadas 57 (cinquenta e sete) vagas de disciplinas para os interessados, portadores de diploma de graduação plena na área de Educação ou áreas afins.

EMENTAS

As Novas Tecnologias e a Educação.

Ementa: Fundamentos teóricos da tecnologia Educacional e sua características no contexto da Educação Brasileira. Tecnologia e Ideologia, relação inovação/sociedade, recursos didáticos e as novas tecnologias. Análise e seleção dos meios mais adequados à transmissão das mensagens educacionais. O impacto das Tecnologias da Informação e comunicação na sociedade e na escola.

Cinema e Educação entre Sensibilidades

Ementa: Estudos e análises a respeito de relações entre cinema e educação como produtoras de sensibilidades. Cinema e educação: teorias, legislações, limites, produções, culturas e subjetividades. Cinema e educação: caminhos metodológicos. Linguagem cinematográfica.

Tópicos Especiais Educação E comunicação

Ementa: Estudo a partir da relação de educação e comunicação, da influência na formação do aluno(a), mostrando as tensões encontradas nos mais importantes meios educativos, sem descuidar dos mitos imiscuídos no uso e desusos das tecnologias de informação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



comunicação que dão suporte as diversas aplicações de meios no âmbito da educação seja de perto ou seja particularmente a distancia.

História, Memória e Ensino: os debates historiográficos e a metodologia da História.

Ementa: A proposta da disciplina consiste na apresentação ao discente de algumas questões epistemológicas sobre o conhecimento histórico e aspectos teóricos concernentes à prática histórica. Abordaremos também a institucionalização dos estudos históricos e questões sobre os dilemas contemporâneos da produção historiográfica, buscando suas implicações no processo educativo. Analisaremos também a situação do ensino de História na realidade educacional brasileira.

Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Formação Docente

Ementa: Pressupostos e tendências didático-pedagógicas contemporâneas do ensino com tecnologias digitais de informação e comunicação. Análise do uso de tecnologias em sala de aula. Relação professor-aluno. Reflexões sobre as tecnologias de informação e comunicação na gestão escolar e na formação docente.

14. Segundo a Resolução N° 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

1.4. 1. Preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.4.2. Após análise / pontuação do Currículo Lattes/CNPq segundo os critérios estabelecidos na Resolução 74/2014/CONEPE e presentes nesse Edital, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 05 pontos, as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada, serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

1.4.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

1.4.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Educação, ou áreas afins, recomendados pelo MEC;

As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, no período de 02 a 09 de dezembro de 2016.

2.2. Comprovante de Taxa de pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **12/12/2016**, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Candidato deve selecionar a disciplina de interesse no Formulário de Inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



2.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas ofertadas.

2.5. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão:

- a) Anexar a documentação do item 2.6 em arquivo único (PDF), para envio eletrônico disponível no SIGAA.
- b) 2.6. Entregar na secretaria do PPGED de 02 a 09 de dezembro de 2016, das 7h às 17h, a seguinte documentação:
 - i) Currículo Lattes/CNPq comprovado com a produção dos últimos 5 anos (2012, 2013, 2014, 2015 e 2016). Não há obrigatoriedade da documentação do currículo ser autenticado;
 - ii) Comprovante de pagamento da inscrição.

2.6. Documentos exigidos para a matrícula são:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, ou após aprovação, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até as datas estabelecidas. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos Correios, via sedex, até tais datas estabelecidas, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, implicará no indeferimento da inscrição do candidato ou no cancelamento da sua aprovação.

2.9. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, exigem-se os dispositivos dos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 item a, incisos iii, v e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

2.10. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.11. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

2.12. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso como aluno especial em disciplinas do Curso de Mestrado em Educação será procedido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores que ofertarão vagas para o período de 2017.1.

3.1. Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	02/12/16 a 09/12/16	-
Entrega da documentação (currículo, foto 3x4 e comprovante de pagamento de inscrição) na Secretaria do PPGED	02/12/16 a 09/12/16	das 07h às 17h
Homologação das inscrições	14/09/2016	
Avaliação de currículo (Currículo Lattes/CNPq) - sem a presença dos candidatos	14 a 18/12/16	-
Resultado	19/12/16	-
Prazo recursal	20 e 21/12/16	das 07h às 17h
Resultado final	22/12/16	-
Matrícula Institucional dos alunos aprovados por esse Edital, na Secretaria do PPGED	A definir	das 07h às 17h
Início das aulas	A definir	

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq

A avaliação do Currículo Lattes/CNPq (produção dos últimos 5 anos: 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), conforme os itens estabelecidos na Resolução 86/2012/CONEPE e devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



comprovados. Ver Anexo II.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.2. A divulgação do resultado final será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e disponibilizado no site

4.3. <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de recontagem da pontuação obtida, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO I) e solicitar abertura de processo junto ao setor de protocolo desta instituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações e entrega da documentação exigida: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.2. Inscrições pelo site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

6.3. Este edital está publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação, www.posgraduacao.ufs.br/ppged e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.4. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob a pena de sua reciclagem.

6.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.6. É vedada a divulgação telefônica ou por e-mail dos resultados.

6.7. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa estabelecido pela Resolução n.º 74/2014/CONEPE bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Referente ao edital nº 03/2016.

Prezado(a) Avaliador(a),

Eu, _____, candidato (a) à
vaga na disciplina _____ do
processo seletivo para aluno especial, CPF nº _____, na Universidade
Federal de Sergipe, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS Nº 03/2016
ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* (Máximo de 30 pontos)

Atividades	Pontuação
Docência na Educação Básica	1 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	3 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (Técnico Educacional, atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	2 / ano

* Não serão computadas experiências profissionais em períodos simultâneos. Nesses casos será considerada e atribuída pontuação ao vínculo com maior valor.

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Máximo de 15 pontos)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
Participação em grupos de pesquisa vinculados ao CNPq	2 / ano
Bolsa PIBIC, PIBITI, PIIC	3 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 45 pontos)**

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos regionais e locais (painel e oral) (máximo 3)	1 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (painel e oral) (máximo 3)	2 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) (máximo 3)	3 / apresentação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	3 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	7 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	6 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	5 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	4 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	3 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	2 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	1 / publicação
Publicação de capítulo de livro	2 / capítulo
Publicação de livro	4 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea) (máximo 3)	1 / prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação (máximo 3)	2 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização (máximo 3)	2 / orientação

** Será considerada a produção dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO* (Máximo de 10 pontos)**

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios (máximo 3)	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (acima de 20 horas) (máximo 3)	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização (máximo 3)	1 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) (máximo 3)	2 / curso
Monitoria de disciplina	2 / semestre
Curso de curta duração ministrado (máximo 3)	1 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização (máximo 3)	1 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos (máximo 3)	1 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão (máximo 3)	2 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão (máximo 3)	1 / semestre

***Cursos oferecidos do IES e/ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.